



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 11 de maio de 2026

Ano X, Nº 2303

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, SEPLAG. CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.807.885/0001-23. PROCESSO ADMINISTRATIVO: P435514/2026. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE23011, SEPLAG. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sobral. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 050/2023, SEPLAG. VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação inicia-se em 19 de maio de 2026 e encerra-se em 18 de maio de 2027. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.918/2017, Cláusula Oitava do Contrato nº 050/2023, SEPLAG, Parecer Jurídico nº 094/2026, COJUR/SEPLAG, e art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.37.00. FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00, Recursos não vinculados de Impostos. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Sobral, o Sr. Francisco Antônio Alves Fernandes, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; pela Contratada, a Sra. Marília Lopes Cruz Rolim, sócia administradora da empresa FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, SEPLAG. CONTRATADA: DASP COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.918.773/0001-55. PROCESSO ADMINISTRATIVO: P442326/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nºs 3.215/2023, 3.216/2023, 3.218/2023 e 3.219/2023, e Decreto Municipal nº 3.737/2025. OBJETO: Aquisição de 01 drone corporativo, marca DJI MATRICE 4E, destinado às atividades de mapeamento, inspeção e segurança, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Sobral/CE, incluindo 02 baterias reservas, conforme especificações constantes do processo administrativo e da proposta da contratada. VALOR GLOBAL: R\$36.599,00 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0044.1.430.4. 4.90.52.00.1.500.0000.00. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. GESTOR DO CONTRATO: Calebe de Sousa Nascimento. SUPLENTE DO GESTOR: Maria Eilane Archanjo Sales. FISCAL DO CONTRATO: Liana Frota de Vasconcelos Xavier. SUPLENTE DO FISCAL: Aparecida Lais Cardozo Cavalcante. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Sobral, o Sr. Francisco Antônio Alves Fernandes, Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; pela Contratada, a Sra. Rute Macêdo Cavalcante.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026 - AD26001-SETUR. Publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM (diário suplementar), Nº 2293 - Ano X, do dia 24 de abril de 2026, pág 01, e no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, no dia 30 de abril de 2026, seção 3, pág. 284-285. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026 - SETUR: LEIA-SE: EXTRATO DO

CONTRATO Nº 012/2026 - SETUR. Sobral - CE, 08/05/2026. CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 - SEINFRA - PROCESSO NÚMERO P374914/2025. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de materiais para conservar e revitalizar vias, praças, parques, alamedas, calçadas e logradouros públicos do Município de Sobral/CE (sede e distritos), considerando os valores da tabela SEINFRA 028 (Sem Desoneração), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE26001 - SEINFRA, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P374914/2025, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE26001 - SEINFRA; Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2026. Sobral, Ceará, aos 11 de maio de 2026. Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 - SEINFRA						
VENDEDORA: J. V. CONSULTORIAS LTDA, CNPJ Nº 50.130.064/0001-85						
LOTE 1						
ITEM	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1.1	M	1.200	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JE DN 150 (NBR-7362)	FORTLEV	RS 29,86	RS 35.832,00
1.2	M	400	TUBO PVC RÍGIDO OCRE JE DN 100 (NBR-7362)	FORTLEV	RS 14,02	RS 5.608,00
1.3	UN	100	SELM 90 ELÁSTICO OCRE DN 150 x 100	FORTLEV	RS 48,07	RS 4.807,00
1.4	UN	80	CURVA 90 OCRE PB - JE DN 100	FORTLEV	RS 150,33	RS 12.026,40
1.5	UN	20	CURVA 45 OCRE PB - JE DN 100	FORTLEV	RS 182,63	RS 3.652,60
1.6	M	1.500	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4) - (NBR 5688).CFE EDITAL.	FORTLEV	RS 15,82	RS 23.730,00
1.7	M	200	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2) - (NBR 5688).CFE EDITAL.	FORTLEV	RS 6,91	RS 1.382,00
1.8	M	200	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2) - (NBR 5688).CFE EDITAL.	FORTLEV	RS 10,75	RS 2.150,00
1.9	UN	120	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	FORTLEV	RS 8,82	RS 1.058,40
1.10	UN	40	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	FORTLEV	RS 3,26	RS 130,40
1.11	UN	40	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	FORTLEV	RS 2,36	RS 94,40
1.12	M	320	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4).CFE EDITAL.	FORTLEV	RS 4,33	RS 1.385,60
1.13	UN	40	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM	FORTLEV	RS 8,73	RS 349,20
1.14	UN	100	ADESIVO 90ML	TIGRE	RS 7,00	RS 700,00
1.15	UN	100	LÂMINA DE SERRA PARA PVC	STARRETT	RS 9,71	RS 971,00
1.16	L	150	INIBIDOR DE CORROSAO MIGRATORIO MC12020	CORTEC	RS 39,37	RS 5.905,50
1.17	UN	800	PA DE BICO	TRAMONTINA	RS 34,77	RS 27.816,00
1.18	UN	200	CARRINHO DE MÃO	TRAMONTINA	RS 271,21	RS 54.242,00
1.19	UN	400	DISCO DE CORTE 1/8 DE 7.CFE EDITAL.	STARRETT	RS 6,20	RS 2.480,00
1.20	M	3.000	FIO ISOLADO EM PVC 2.50MM2 - 750V	CORFIO	RS 1,74	RS 5.220,00
1.21	UN	150	FITA ISOLANTE COMUM N° 33	3M (IMPERIAL)	RS 10,22	RS 1.533,00
1.22	M	400	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	CORFIO	RS 5,04	RS 2.016,00
1.23	UN	60	FITA ISOLANTE DE AUTOFUSAO N° 23	3M (IMPERIAL)	RS 6,70	RS 402,00
1.24	M	400	TUBO CORRUGADO DUPLA PAREDE PEAD D=75,0cm	KANAFLEX	RS 768,98	RS 307.592,00
1.25	M	100	TUBO CORRUGADO DUPLA PAREDE PEAD D=105,0cm	KANAFLEX	RS 1.391,01	RS 139.101,00
1.26	M	600	TUBO CORRUGADO DUPLA PAREDE PEAD D=40,0cm	KANAFLEX	RS 212,20	RS 127.320,00
1.27	M	400	TUBO CORRUGADO DUPLA PAREDE PEAD D=60,0cm	KANAFLEX	RS 507,48	RS 202.992,00
1.28	M2	126	GRANITO POLIDO CINZA E=2cm	MARMORARIA LOCAL	RS 271,68	RS 34.231,68
1.29	M2	63	GRANITO POLIDO OUTRAS CORES E=2cm	MARMORARIA LOCAL	RS 347,14	RS 21.869,82
1.30	KG	40.000	ARGAMASSA COLANTE PREFABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	QUARTZOLIT	RS 2,42	RS 96.800,00
1.31	KG	700	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	GERDAU	RS 21,73	RS 15.211,00
1.32	KG	700	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	GERDAU	RS 16,53	RS 11.571,00
1.33	UN	100	LUMINÁRIA PENDENTE EM LED, FACHO DE LUZ FECHADO, 60, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 90W E MÁXIMA 100W - COMPLETA (CFE EDITAL).	AVANT	RS 429,99	RS 42.999,00
1.34	M2	1.200	TELA DE AÇO SOLDÁVEL Q-92	GERDAU	RS 10,80	RS 12.960,00
1.35	KG	1.000	PREGO 18x27 (2 1/2 x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG).CFE EDITAL.	GERDAU	RS 14,20	RS 14.200,00
1.36	M2	300	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	CERBRAS	RS 42,52	RS 12.756,00
1.37	M2	400	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	CERBRAS	RS 25,95	RS 10.380,00
1.38	M2	400	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	CERBRAS	RS 52,89	RS 21.156,00
1.39	M2	200	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP.	PREMOLDADOS LOCAIS	RS 67,38	RS 13.476,00
1.40	M2	200	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO ESMALTADO)	ELIZABETH	RS 82,37	RS 16.474,00
1.41	KG	520	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	QUARTZOLIT	RS 6,57	RS 3.416,40
1.42	M2	500	MANTA ASFÁLTICA AUTOADESIVA	VEDACIT	RS 31,90	RS 15.950,00
1.43	KG	162,5	PRIMER PARA MANTA FK	VEDACIT	RS 16,00	RS 2.600,00
1.44	M2	500	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100 POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 26 kN/m (BIDIM RT-26 OU SIMILAR)	NORTENE	RS 24,58	RS 12.290,00
1.45	M	600	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1.CFE EDITAL.	FORTLEV	RS 7,14	RS 4.284,00
1.46	M	5.000	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO GARGANTA. CFE EDITAL.	FORTLEV	RS 2,22	RS 11.100,00
					TOTAL:	RS 1.344.221,40



Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Ysllaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barros Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio
Secretária Municipal da Educação

Michelle Alves Vasconcelos Ponte
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovanni Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente

Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuaría
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

LOTE 2						
ITEM	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
2.1	M	60	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1200MM (NBR 8890:2018)	INDÚSTRIA LOCAL	RS 625,93	RS 37.555,80
2.2	M	150	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN=1000MM (NBR 8890:2018)	INDÚSTRIA LOCAL	RS 419,09	RS 62.863,50
2.3	M	160	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 8890:2018)	INDÚSTRIA LOCAL	RS 214,97	RS 34.395,20
2.4	M	160	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 800MM (NBR 8890:2018)	INDÚSTRIA LOCAL	RS 357,68	RS 57.228,80
2.5	M	120	TUBO CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1, DN=400MM (NBR 8890:2018)	INDÚSTRIA LOCAL	RS 69,73	RS 8.367,60
2.6	M	60	TUBO CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1, DN=300MM (NBR 8890:2018)	INDÚSTRIA LOCAL	RS 49,95	RS 2.997,00
2.7	M	100	TUBO CONCRETO SIMPLES POROSO D=20cm	INDÚSTRIA LOCAL	RS 37,30	RS 3.730,00
2.8	UND	20	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D = 1,50M, H = 0,50M	FÁBRICA DE ARTEFATOS LOCAL	RS 186,65	RS 3.733,00
2.9	UND	200	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D = 0,60M (LIGA. PREDIAL)	FÁBRICA DE ARTEFATOS LOCAL	RS 48,71	RS 9.742,00
2.10	UND	30	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D = 2,00M, H = 0,50M	FÁBRICA DE ARTEFATOS LOCAL	RS 375,28	RS 11.258,40
2.11	UND	30	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D = 2,50M, H = 0,50M	FÁBRICA DE ARTEFATOS LOCAL	RS 521,31	RS 15.639,30
2.12	UND	30	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D = 3,00M, H = 0,50M	FÁBRICA DE ARTEFATOS LOCAL	RS 671,09	RS 20.132,70
2.13	UND	20	ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, D = 3,50M, H = 0,50M	FÁBRICA DE ARTEFATOS LOCAL	RS 659,56	RS 13.191,20
2.14	UND	40	TAMPA PRÉ-MOLDADA D=4,24m h=12cm	FÁBRICA DE ARTEFATOS LOCAL	RS 2.736,90	RS 109.476,00
2.15	UND	800	TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, D = 0,70X0,05M	FÁBRICA DE ARTEFATOS LOCAL	RS 45,16	RS 36.128,00
2.16	UND	600	TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, D = 0,60X0,05M	FÁBRICA DE ARTEFATOS LOCAL	RS 41,63	RS 24.978,00
2.17	UND	400	TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, D = 0,50X0,05M	FÁBRICA DE ARTEFATOS LOCAL	RS 39,35	RS 15.740,00
2.18	M2	4.000	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	CIMENTO APODI	RS 49,91	RS 199.640,00
2.19	M2	1.260	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO, INTERTRAVADO, SEXTAVADO E COM CUNHAS MACHO E FÊMEA NAS FACES LATERAIS e=8,0cm (fck=35Mpa) P/ TRÁFEGO PESADO	CIMENTO APODI	RS 51,68	RS 65.116,80
2.20	UND	30.600	TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	CERÂMICA LOCAL	RS 0,87	RS 26.622,00
2.21	UND	204.000	TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	CERÂMICA LOCAL	RS 0,71	RS 144.840,00
2.22	M	8.000	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00) m	INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LOCAL	RS 15,87	RS 126.960,00
					TOTAL: RS 1.030.335,30	

LOTE 3						
ITEM	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
3.1	KG	200.000	CIMENTO PORTLAND	CIMENTO APODI	RS 0,71	RS 142.000,00
3.2	U	100.000	TUOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	CERÂMICA LOCAL	RS 0,53	RS 53.000,00
3.3	M2	1.000	PISO PEDRA CARIRI E=2CM	PEDRA CARIRI (EXTRAÇÃO REGIONAL)	RS 33,80	RS 33.800,00
3.4	M3	8.000	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	PEDREIRAS LOCAIS (SOBRAL/FORQUILHA)	RS 113,27	RS 906.160,00
					TOTAL: RS 1.134.960,00	

LOTE 4						
ITEM	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
4.1	KG	10.000	AÇO CA-50/60	GERDAU	RS 7,80	RS 78.000,00
					TOTAL: RS 78.000,00	
LOTE 5						
ITEM	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
5.1	L	1.000	ESMALTE SINTÉTICO	HIDRACOR	RS 31,62	RS 31.620,00
5.2	L	45	LIQUÍBRILHO INCOLOR	HIDRACOR	RS 21,20	RS 954,00
5.3	KG	3.000	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	HIDRACOR	RS 7,19	RS 21.570,00
5.4	KG	3.000	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	HIDRACOR	RS 2,10	RS 6.300,00
5.5	L	400	RESINA ACRILICA	HYDRONORTH	RS 20,02	RS 8.008,00
5.6	L	400	SELADOR ACRILICO	HIDRACOR	RS 7,08	RS 2.832,00
5.7	L	150	SILICONE - HIDRAFUGANTE	VEDACIT	RS 30,87	RS 4.630,50
5.8	L	750	SOLVENTE	IQIUNE	RS 16,03	RS 12.022,50
5.9	L	300	SOLVENTE PRESINA POLIURETANA	IQIUNE	RS 24,86	RS 7.458,00
5.10	KG	5.000	SUPERCAL	VOTORANTIM	RS 1,46	RS 7.300,00
5.11	KG	1.800	TEXTURA ACRILICA	HIDRACOR	RS 4,43	RS 7.974,00
5.12	L	75	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRILICA (PARA PISOS)	HIDRACOR	RS 12,12	RS 909,00
5.13	L	450	TINTA ACRILICA C/QUARTZO P/PISO	HIDRACOR	RS 11,57	RS 5.206,50
5.14	L	450	TINTA ANTI-CORROSIVA	IQIUNE	RS 32,94	RS 14.823,00
5.15	L	750	TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO	SHERWIN-WILLIAMS	RS 63,00	RS 47.250,00
5.16	L	1.000	TINTA ESMALTE SINTETICO	HIDRACOR	RS 31,54	RS 31.540,00
5.17	L	400	TINTA GRAFITE	SHERWIN-WILLIAMS	RS 33,77	RS 13.508,00
5.18	L	2.000	TINTA LATEX	HIDRACOR	RS 18,06	RS 36.120,00
5.19	L	1.500	TINTA LATEX ACRILICA	HIDRACOR	RS 22,02	RS 33.030,00
5.20	L	750	TINTA OLEO	HIDRACOR	RS 19,61	RS 14.707,50
5.21	L	450	VERNIZ ACRILICO PARA CONCRETO	HYDRONORTH	RS 20,90	RS 9.405,00
5.22	L	1.125	VERNIZ SINTÉTICO	IQIUNE	RS 32,82	RS 36.922,50
5.23	UND.	400	LIXA PARA FERRO	3M	RS 2,12	RS 848,00
5.24	UND.	1.200	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	3M	RS 0,69	RS 828,00
5.25	UND.	250	PINCEL PARA METAIS, COM CABO CURTO, NA COR AMARELO, CERDAS NA COR PRETA, FORMATO BÁSICO, IDEAL PA METAIS, MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO, TAMANHO EM POLEGADAS: 1, PODENDO SER UTILIZADO EM TINTA ESMALTE E TINTA A ÓLEO, COM VIROLA ESTANHADA.CFE EDITAL	ATLAS	RS 3,67	RS 917,50
5.26	UND.	250	PINCEL PARA METAIS, COM CABO CURTO, NA COR AMARELO, CERDAS NA COR PRETA, FORMATO BÁSICO, IDEAL PARA METAIS, MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO, TAMANHO EM POLEGADAS:1 1/2, PODENDO SER UTILIZADO EM TINTA ESMALTE E TINTA A ÓLEO, COM VIROLA ESTANHADA.CFE EDITAL	ATLAS	RS 5,44	RS 1.360,00
5.27	UND.	250	PINCEL PARA METAIS, COM CABO CURTO, NA COR AMARELO, CERDAS NA COR PRETA, FORMATO BÁSICO, IDEAL PA METAIS, MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO, TAMANHO EM POLEGADAS:1/2, PODENDO SER UTILIZADO EM TINTA ESMALTE E TINTA A ÓLEO, COM VIROLA ESTANHADA.CFE EDITAL	ATLAS	RS 2,22	RS 555,00
5.28	UND.	100	TRINCHA 2.CFE EDITAL	ATLAS	RS 4,01	RS 401,00
					TOTAL: RS 359.000,00	
VR. TOTAL DA ATA: RS 3.946.516,70						

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 111/2026 - SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO QUE INDICA A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SME), no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos

administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores para atuarem como GESTOR e FISCAL dos contratos dispostos em anexo, da Secretaria Municipal da Educação (SME), a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos. Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II - Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III - Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV - Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar o conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral (CE), 17 de Março de 2026. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Educação.

CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUPLENTE
0143/2024 - SME	JOSE JONAS TABOSA DE SOUZA, matrícula:49928	THAYNAH VASCONCELOS ARAGÃO, matrícula:49363
0157/2024 - SME	JOSE JONAS TABOSA DE SOUZA, matrícula:49928	THAYNAH VASCONCELOS ARAGÃO, matrícula:49363
0113/2024 - SME	JOSE JONAS TABOSA DE SOUZA, matrícula:49928	THAYNAH VASCONCELOS ARAGÃO, matrícula:49363
095/2024 - SME	JOSE JONAS TABOSA DE SOUZA, matrícula:49928	THAYNAH VASCONCELOS ARAGÃO, matrícula:49363
0128/2024 - SME	JOSE JONAS TABOSA DE SOUZA, matrícula:49928	THAYNAH VASCONCELOS ARAGÃO, matrícula:49363
0129/2024 - SME	JOSE JONAS TABOSA DE SOUZA, matrícula:49928	THAYNAH VASCONCELOS ARAGÃO, matrícula:49363
0168/2024 - SME	JOSE JONAS TABOSA DE SOUZA, matrícula:49928	THAYNAH VASCONCELOS ARAGÃO, matrícula:49363
0094/2022 - SME	BRUNO HARDI LIMA ARAGÃO, matrícula:46638	THAYNAH VASCONCELOS ARAGÃO, matrícula:49363

SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL Nº 007/2026 - SME - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o PRIMEIRO ADITIVO ao processo seletivo regido pelo Edital Nº 007/2026 - SME, que tem como objeto o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, conforme informações abaixo delineadas: Art. 1º Fica ALTERADO o cronograma estabelecido no Edital nº 007/2026 - SME, conforme disposto abaixo. Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 007/2026 - SME. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

Ord	Atividades	Data/Período	Local
03	Interposição de Recurso Administrativo contra Resultado Preliminar da Seleção	11 e 12 de maio de 2026	Formulário online no link https://forms.gle/qUs6QaNkmyQS68PY9
04	Divulgação do Resultado Final da Seleção	15 de maio de 2026	http://educacao.sobral.ce.gov.br e Diário Oficial do Município (DOM)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 084/2026-SMS, DE 11 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal de Saúde de Sobral, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Responsabilidade Técnica sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, conforme P449668/2026. RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Responsáveis Técnicos de Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 11 de maio de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 084/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026			
MATRICULA	PROFISSIONAL	UNIDADE DE TRABALHO	VALOR
26572	Angélica Araújo de Sousa	Centro de Saúde da Família Antônio Herculano Mesquita - CSF Baracho	R\$ 200,00
52989	Conceição Kacy Pontez Bezerra	Centro de Saúde da Família Edmundo Rodrigues Freire - CSF Bilheira	R\$ 200,00
20432	Conceição Kacy Pontez Bezerra	Centro de Saúde da Família Edmundo Rodrigues Freire - CSF Bilheira	R\$ 200,00
47166	Rafaela Maria Martins de Medeiros Lopes	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita de Andrade da Silva - CSF Bonfim	R\$ 200,00
49679	Marcos Matheus Cavalcante Lira	Centro de Saúde da Família João Abdelmoum de Melo - CSF Caiçara	R\$ 200,00
49911	Diego Ferreira do Nascimento	Centro de Saúde da Família Manoel Marinho de Andrade - CSF Caiçoa	R\$ 200,00
50875	Bruna Aline Arruda dos Santos	Centro de Saúde da Família Terezinha Neves de Vasconcelos - CSF Campo dos Velhos	R\$ 200,00
26587	Raimunda Nonata Silva Oliveira	Centro de Saúde da Família José Salustiano Caixeiro - CSF Patriarca	R\$ 200,00
49834	Francisca Naira Souza Duarte	Centro de Saúde da Família Deputado padre José Linhares - CSF Caracará	R\$ 200,00
50772	Suelem Dias Monteiro Oliveira	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalbo José Mendes Carneiro - CSF Coelz	R\$ 200,00
49596	Francisca Ximenes Melo	Centro de Saúde da Família Dr. Antonio Guarany Mont'Alverne - CSF Cohab II	R\$ 200,00
52993	Maria Danielle Alves do Nascimento	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima - CSF Cohab III	R\$ 200,00
49920	Maria Danielle Alves do Nascimento	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima - CSF Cohab III	R\$ 200,00
49696	Antonio Natalício Braga Chaves	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Guimarães - CSF Dom Expedito	R\$ 200,00
44740	Ana Kariny Magalhães Aragão	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy - CSF Estação	R\$ 200,00
49584	Emiliana Lopes de Sousa	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato - CSF Expectativa	R\$ 200,00
49905	Póliana de Queiroz Martiniano	Centro de Saúde da Família Dr. Estevam da Ponte - CSF Junco	R\$ 200,00
49225	Jackson Ruam Terto Pontes	Centro de Saúde da Família Leda Prado III - CSF Jordão	R\$ 200,00
50767	Niara de Queiroz Sales Viana	Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferreira Gomes - CSF Novo Recanto	R\$ 200,00
49586	Francisca Michelle Marques Rodrigues	Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmino - CSF Pátos	R\$ 200,00
49416	Gabriela Marques Marinho	Centro de Saúde da Família Dr. José Mendes Mont'Alverne - CSF Pedrinhas	R\$ 200,00

26606	Angeline Paiva do Nascimento	Centro de Saúde da Família Maria Rosângela Rodrigues da Silva – CSF Salgados dos Machados	RS 200,00
49949	Antonio Kelton de Brito Carvalho	Centro de Saúde da Família José Silvestre Cavalcante Coelho – CSF Santo Antonio	RS 200,00
21076	Francisco Robson Pereira Bezerra	Centro de Saúde da Família Cleide Cavalcante Sales – CSF Sumaré	RS 200,00
31220	Leticia Ferreira de Amorim	Centro de Saúde da Família João Abdelmoummed Melo – CSF Tapeubaba	RS 200,00
49226	Camila Albuquerque de Queiroz	Centro de Saúde da Família Dr. Everton Francisco Mendes Mont'Alverne – CSF Terrenos Novos I	RS 200,00
49667	Celina Julia Crispim Silva	Centro de Saúde da Família Francinilda Mendes – CSF Terrenos Novos II	RS 200,00
52990	Francisca Elizângela Ribeiro da Ponte Rocha	Centro de Saúde da Família Tancredo Ribeiro – CSF Torto	RS 200,00
50756	Francisca Elizângela Ribeiro da Ponte Rocha	Centro de Saúde da Família Tancredo Ribeiro – CSF Torto	RS 200,00
52992	Luiza Jocymara Lima Freire Dias	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves – CSF Vila União	RS 200,00
47163	Luiza Jocymara Lima Freire Dias	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves – CSF Vila União	RS 200,00
29055	Sergio Rodrigues Duarte	Célula de Residência Terapêutica	RS 200,00
49619	Elem Juliana Silva Santana	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Geral	RS 200,00
48311	Jorgelane Silva Cavalcante	Centro de Atenção Psicossocial Alcool e outras Drogas – CAPS AD	RS 200,00
29563	Leiliane Cristina de Aguiar	Centro de Referência em Infecções de Sobral- CRIS	RS 200,00
49247	Francisco de Freitas Neto	Unidade de Acolhimento adulto – UAA Laert Fernandes Melo – Sobral	RS 200,00
20292	Liliane Nara de Siqueira Bastos	Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	RS 200,00
50181	Liziane Melo Carneiro	Farmácia de Medicamentos Especiais de Sobral.	RS 200,00
46949	Lyrlanda Maria Cavalcante de Almeida	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Geral	RS 200,00

PORTARIA Nº 085/2026-SMS, DE 11 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PRECEPTORIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Preceptoria no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Preceptoria instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Preceptoria sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, conforme P449671/2026. RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Preceptoria aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Preceptores nas Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 11 de maio de 2026. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE- Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 085/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026			
CÓDIGO	SERVIDOR	UNIDADE DE TRABALHO	VALOR
52987	Alanne Pimentel Ferreira Ribeiro	Célula de Vigilância Sanitária (VISA)	RS 690,00
47156	Alanne Pimentel Ferreira Ribeiro	Célula de Vigilância Sanitária (VISA)	RS 690,00
251	Ana Veruska Martins de Carvalho Bastos	Centro de Saúde da Família Dr. Grijalva Mendes Carneiro – CSF Coelce	RS 690,00
26551	Aristides Parente da Ponte Filho	Unidade do Centro de Atenção Psicossocial Infância Juvenil	RS 690,00
46936	Antonia Marcia Macedo de Sousa	Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia	RS 690,00
52988	Auxiliadora Elyne Parente Linhares	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont'Alverne – CSF Terrenos Novos I	RS 690,00
50754	Auxiliadora Elyne Parente Linhares	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont'Alverne – CSF Terrenos Novos I	RS 690,00
48087	Cassia Driely Canafistula Mendes	Equipes Multiprofissionais da Atenção Primária - eMulti	RS 690,00
32741	Danyela dos Santos Lima	Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia	RS 690,00
49619	Elem Juliana Silva Santana Frota	Célula do Centro de Atenção Psicossocial (Caps Geral)	RS 690,00
31228	Francisco Valdecílio Ferreira	Célula de Vigilância Alimentar e Nutricional	RS 690,00
52991	Jessica Vasconcelos Arrais	Célula do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)	RS 690,00
46942	Jessica Vasconcelos Arrais	Célula do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)	RS 690,00
28936	Leila Cristina Severiano Agape	Célula do Centro de Reabilitação Física e Auditiva	RS 690,00
48368	Lorena Saraiva Viana	Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia	RS 690,00
26550	Roseane Rocha Araújo	Coordenadoria da Rede de Saúde Mental	RS 690,00
43574	Samyllie Carvalho Felix	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica	RS 690,00
29055	Sergio Rodrigues Duarte	Núcleo de Residência Terapêutica	RS 690,00
31221	Tamires Alexandre Felix	Célula de Vigilância Sanitária (VISA)	RS 690,00

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024-SEUMA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CPI23001-SEUMA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, EVYSDANNA GOMES DE PAULA. **CONTRATADO:** MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.***.883/0001-**, neste ato representada por MARIA ELDENY RODRIGUES DA SILVA. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 010/2024 - SEUMA, cujo objeto é a contratação de empresa

especializada para implementação do Programa de Educação Socioambiental de Sobral - Etapa 2, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, referente ao Processo nº P449645/2026. **DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica o PRAZO DE VIGÊNCIA prorrogado por mais 01 (um) mês, com início em 10 de maio de 2026 e término em 10 de junho de 2026. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo na CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CPI23001-SEUMA, no Contrato nº 010/2024 - SEUMA, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 06 de maio de 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO Nº 14/2026 - SEDHAS - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.607, de 2 de fevereiro de 2017, considerando o Decreto nº 3.776, de 17 de novembro de 2025, e ainda o que consta no Processo nº P446941/2026, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 5 diária (as), no valor unitário de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), à (ao) servidor (a) RAUL RONEY LIRA ALBUQUERQUE, CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, para III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, na cidade de Brasília - DF, no período de 17 de maio de 2026 a 21 de maio de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de maio de 2026. CLAUDIA DOS SANTOS COSTA - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCÍCIO.

ATO Nº 15/2026 - SEDHAS - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.607, de 2 de fevereiro de 2017, considerando o Decreto nº 3.776, de 17 de novembro de 2025, e ainda o que consta no Processo nº P446941/2026, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 5 diária (as), no valor unitário de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), à (ao) servidor (a) MARCOS RONEY PONTE SALES, CONSELHEIRO TUTELAR, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, para III CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, na cidade de Brasília - DF, no período de 17 de maio de 2026 a 21 de maio de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de maio de 2026. CLAUDIA DOS SANTOS COSTA - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCÍCIO.

PORTARIA Nº 025/2026 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 050/2022-SEDHAS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS). A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 050/2022-SEDHAS da

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é o(a) locação de imóvel situado à Rua Paraguassu, s/n, Distrito de Aracatiaçu, Sobral - CE, para atender ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Aracatiaçu, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. 1.GESTOR(A): Raimunda do Nascimento Marques - Matrícula nº 49213; e 2.FISCAL: Dalyla Ferreira de Sousa - Matrícula nº 42666. Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral/CE, data da assinatura digital. CLÁUDIA DOS SANTOS COSTA - Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social em exercício.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 - SESEC. PROCESSO nº P325120/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE. CONTRATADA: EMPRESA KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.157.780/0001-06, com sede na Rua José Juarez, nº 34, Galpão A, Parque Iracema, Maranguape, Ceará, CEP: 61948-380, doravante denominada CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24007 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: a aquisição de material de limpeza e produção de higienização III. VALOR GLOBAL: R\$ 66,00 (sessenta e seis reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.01 04.122.0009.2.423 3.3.90.30.00 1.500.0000.00. Fonte: Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. GESTÃO DO CONTRATO: Acompanhado por servidor designado por portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NILTON DA SILVA Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Cidadã. Pela CONTRATADA: Kilimpa Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza LTDA. DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2026. VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - SESEC. PROCESSO nº P325120/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, com sede na Rua Nossa Senhora Santana, nº 421, Bairro Cruzeiro, Tianguá, CEP: 62.322-120, doravante denominada CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24007 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: a aquisição de material de limpeza e produção de higienização III. VALOR GLOBAL: R\$ 802,40 (oitocentos e dois reais e quarenta centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.01 04.122.0009.2.423 3.3.90.30.00 1.500.0000.00. Fonte: Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. GESTÃO DO CONTRATO: Acompanhado por servidor designado por portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NILTON DA SILVA Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Cidadã. Pela CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO, Representante da Ditimar De Oliveira Vasconcelos Filho LTDA. DATA DA ASSINATURA: 8 de maio de 2026. VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - AMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO E CADASTRO RESERVA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE CÃES E GATOS DE SOBRAL (CAT)". O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - AMA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos itens 1.1, 1.3, 1.4, 1.6, 1.7, 2.1 e 11.7 do Edital nº 001/2026 - AMA, veiculado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 2264, de 9 de março de 2026, que regula o certame, bem como o disposto no Resultado Final do Processo Seletivo, publicado no DOM de nº 2289, de 17 de abril de 2026, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Convocar o candidato classificado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026 - AMA, para o cargo de Médico Veterinário, bem como os candidatos classificados em 1º e 2º lugares para o cargo de Auxiliar Veterinário, para contratação temporária de excepcional interesse público, observada a ordem de classificação constante do Resultado Final publicado no DOM nº 2289, de 17 de abril de 2026, conforme Anexo I deste Edital, em decorrência da vacância de cargo anteriormente ocupado por candidato convocado no certame. Art. 2º O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) se apresentar na sede da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, situada na Av. José Euclides Ferreira Gomes, nº 435, Coração de Jesus, Sobral/CE, no dia e horários indicados no Anexo I, munidos das declarações dispostas no Anexo II desta publicação, bem como com os originais e cópias dos seguintes documentos: 1.RG; 2.CPF; 3.Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); 4.Comprovante de endereço atualizado; 5.Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; 6.Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino; 7.Certidões Negativas de Antecedentes Criminais Estadual e Federal; 8.Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma ou Certificado de Conclusão de curso Superior da área fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, a depender do cargo pretendido; 9.Declaração de bens (Anexo II deste Edital); 10.Declaração de não acúmulo de cargos (Anexo II deste Edital); 11.Uma foto 3x4; 12.Comprovante bancário - Santander (se possuir). 13.Comprovante de Endereço atualizado; Art. 3º Após a entrega da documentação e realização dos procedimentos necessários, o setor de pessoal da Diretoria de Administração e Finanças da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA adotará as providências para a formalização das contratações dos candidatos convocados que comprovarem o atendimento aos requisitos exigidos. Parágrafo único. As publicações referentes à contratação serão

realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, por meio de atos próprios das autoridades competentes. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Euler Fonseca Rodrigues - Diretor-Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - AMA			
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO			
Ordem de Classificação	Nome	Data de apresentação	Horário de apresentação
1	José Matheus Barros Almada	14/05/2026	Manhã (8h às 12h)
CARGO: AUXILIAR VETERINÁRIO			
Ordem de Classificação	Nome	Data de apresentação	Horário de apresentação
1	Francisca Flávia da Silva	14/05/2026	Manhã (8h às 12h)
2	Francisco das Chagas Sousa Albuquerque	14/05/2026	Manhã (8h às 12h)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, CPF: _____, declaro que até a data presente:	
<input type="checkbox"/> Não possuo bens a declarar; <input type="checkbox"/> Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:	
Descrição do bem	Valor
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____
9. _____	_____
10. _____	_____
Sobral, _____ de _____ de 2026	
Assinatura do Declarante _____	

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS	
Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:	
<input type="checkbox"/> Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.	
<input type="checkbox"/> Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (____) Federal, (____) Estadual ou (____) Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.	
Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.	
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual se foi contratado.	
Sobral, _____ de _____ de 2026	
Assinatura do Declarante _____	

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

OFÍCIO Nº 08.05.2026.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA - Exmo. Sr. Ivo Ferreira Gomes - Ex-Prefeito do Município de Sobral - CE. (Endereço Sobral) - Rua João Barbosa, 518, Centro. CEP 62010-190 / Sobral - CE. Brasil. (Domicílio necessário - art. 76 do Código Civil) - Procuradoria Geral do Município de Fortaleza - Rua Israel Bezerra, 570, Dionísio Torres. CEP 60135-460 / Fortaleza - CE. Brasil. Ivo23456@uol.com.br; protocolo.pgm@pgm.fortaleza.ce.gov.br; gabinete.pgm@pgm.fortaleza.ce.gov.br; presidencia@bndes.gov.br e gpgab@bndes.gov.br. ASSUNTO: Comunicação de designação de sessão de julgamento, nos termos dos §4º e §5º do Art. 165 do Regimento Interno desta Casa. Senhor Ivo Ferreira Gomes, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 165 do Regimento Interno desta Casa, notifico Vossa Senhoria de que foi designada para o dia 15 de maio de 2026, às 10h, no Plenário 5 de Julho, a Sessão de Julgamento das Contas de Governo do exercício financeiro de 2023, de vossa responsabilidade. Nos termos regimentais, Vossa Senhoria poderá exercer defesa oral pelo prazo de até 25 (vinte e cinco) minutos no momento da sessão, ou, caso entenda conveniente, enviar procurador devidamente habilitado, mediante procuração específica para o ato. Assim, podendo o requerimento de sustentação oral ser enviada em até 48h de antecedência da data aprazada da sessão de julgamento, podendo ser entregue pessoalmente no setor de protocolos na sede da Câmara Municipal de Sobral. Renovamos a Vossa Senhoria os votos de elevada estima e distinta consideração. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sobral, aos 08 dias do mês MAIO de 2026. Francisco Linhares Ponte Junior - Presidente da Câmara Municipal de Sobral/CE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONVOCAÇÃO - CDE - Cumprimos Vossa Senhoria, oportunidade em que convidamos para participar da 69ª Reunião Extraordinária do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CDE, a realizar-se no dia 15 de maio (sexta-feira), às 14:00hs, no Centro de Inovação Cadeia Criativa, localizada na Rua Desembargador Moreira da Rocha, 1030, Centro, Sobral - CE, CEP: 62010-140. A referida reunião acontecerá com o objetivo de apresentar a seguinte pauta: 1. Reanálise de pleito. Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Sobral, 11 de maio de 2026. Messias Aguiar Alcântara - Presidente do CDE.

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO - AMEPETS SERVICOS VETERINARIOS LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização nº 11/2026 com validade até 13/04/2029, referente às atividades de Veterinárias. Empreendimento situado na Rua MAE RAINHA, Nº 1564, Bairro/Distrito Renato Parente, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 11/05/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO - DIEGO RAMOS AGUIAR Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização, referente às atividades de prestação de serviços odontológicos. Empreendimento situado na Rua Avenida Monsenhor José Aloísio Pinto, Nº 1362, Bairro/Distrito Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 11/05/2026.

LICENÇA DE OPERAÇÃO REGULARIZAÇÃO - Luicy Fardamentos Ltda Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Regularização nº 22 com validade até 08/04/2029, referente às atividades de Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida. Empreendimento situado na Rua Cleto Ferreira da Ponte, Nº 2250, Bairro/Distrito Cidade Pedro Mendes Carneiro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 11/05/2026.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL